



NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Assunto: Esclarecimentos referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019

Senhores Licitantes,

O Pregoeiro do CIS-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, informa sobre o questionamento formulado por email pela empresa CIAMED Distribuidora de medicamentos Ltda., e torna público o esclarecimento que se segue:

1 – Item 145 – claritromicina 500mg: Para este item poderá ser cotado comprimido de liberação prolongada, blister com 10 comprimidos?

Resposta: Sim, será aceito.

2 – Item 180 – colagenase sem cloranfenicol 0,6UI/g bisnaga 30g: Para este item poderá ser cotado colagenase na concentração 1,2 UI/g, pomada, bisnaga 30g?

Resposta: Sim, será aceito.

3 – Item 579 – acido valproico 250mg, capsula, embalagem primaria tipo blister: Para este item, não há apresentação em blister, apenas frasco. Será aceito fornecimento de cápsula com 50 comprimidos?

Resposta: Sim, será aceito.

4 - Item 594: xinafoato de salmeterol 50mcg + propionato de fluticasona 250mcg, aerossol para inalação, frasco com 120 doses - Para esta concentração de Salmeterol + Fluticasona, a única apresentação disponível é em dispositivo plástico em formato de disco (Seretide Diskus) com 60 doses. Será aceita essa apresentação?

Resposta: Sim, será aceito.

5 - Item 595: xinafoato de salmeterol 50mcg + propionato de fluticasona 500mcg, aerossol para inalação, frasco com 120 doses - Para esta concentração de Salmeterol + Fluticasona, a única apresentação disponível é em dispositivo plástico em formato de disco (Seretide Diskus) com 60 doses. Será aceita essa apresentação?

Resposta: Sim, será aceito.

Rio do Sul/SC, 26 de novembro de 2019

Mariane Fernandes da Rosa
Pregoeira CIS AMAVI